



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GRUPO ESPÍRITO SANTO, AO PROCESSO QUE CONDUZIU À APLICAÇÃO DA MEDIDA DE RESOLUÇÃO E ÀS SUAS CONSEQUÊNCIAS, NOMEADAMENTE QUANTO AOS DESENVOLVIMENTOS E OPÇÕES RELATIVOS AO GES E AO NOVO BANCO

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho de Administração
do Banco Espírito Santo
Mestre Luís Máximo dos Santos
Av. da Liberdade, nº195
1250-142 Lisboa

N/Ref. Ofício n.º 120 /CPIBES

L. Presidente,

Em resposta ao ofício 212/CA/BES/2014 de V. Ex.^a, de 9 de dezembro, esclarece-se que a Comissão de Inquérito pretende efetivamente o envio dos «Relatórios das Auditorias existentes desde o ano de 2000, realizados pela PricewaterHouseCoopers ao BES», tal como refere o primeiro ponto do nosso ofício 83/CPIBES, de 25 de novembro.

Relativamente aos «pareceres de vários juristas sobre os limites legais à adoção de medidas mais intrusivas, designadamente na sequência da revelação pública das condições em que o responsável máximo do GES/BES regularizou a situação de infração fiscal em que se encontrava em 2012», referidos no ponto 4 do mesmo ofício, informa-se que os mesmos já estão em nosso poder.

Com os meus cumprimentos,

de muito respeito

Palácio de São Bento, em 9 de dezembro de 2014

O Presidente da Comissão,

(Fernando Negrão)